

ANEXO A – Regulamento Geral - IV Jogos Internos do CDSA.



**Universidade Federal de Campina Grande
IV Jogos Internos do CDSA
Regulamento Geral**

Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido

Prof. José Edílson de Amorim
Reitor

Prof. José Vanderlan Leite de Oliveira
Diretor do Centro – CDSA

Prof. Paulo César Oliveira Diniz
Coordenador Administrativo – UAEDUC

Prof^a. Vilma Maria Sudério
Coordenadora Administrativa – UATEC

Prof. Bruno Medeiros Roldão de Araújo
Coordenador de Esportes e Lazer do CDSA

Prof^a. Ubilina Maria da Conceição Maia
Coordenadora Adjunta de Esportes e Lazer do CDSA

Márcio Daniel Rodrigues Medeiros
Prefeito Universitário do Campus

Tanielzy Lêla Araujo
Gerência de Assuntos Estudantis - GAE

IV JOGOS INTERNOS DO CDSA

TÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art.1º. – Este Regulamento visa disciplinar e harmonizar o desenvolvimento e a realização dos Jogos Internos do CDSA.

TÍTULO II Das Finalidades

Art.2º. – Os Jogos Internos do CDSA terão como finalidades principais:

- I. Desenvolver o intercâmbio sócio-desportivo na comunidade acadêmica;
- II. Despertar o interesse pela prática desportiva, instrumento imprescindível à formação geral do cidadão.

TÍTULO III Da Organização

Art.3º. – Os Jogos Internos do CDSA são promovidos pelo Diretório Central dos estudantes e Centros Acadêmicos do CDSA, o ginásio O Netão e o E.E.E.M. Professor José Gonçalves De Queiroz, de Sumé.

Art.4º. – Constituir-se-ão poderes dos Jogos Internos.

- I. Coordenação Geral;
- II. Comissão Organizadora;
- III. Comissões de Apoio.

Art.5º. – A Coordenação Geral, será constituída por

- Augusto Pereira Brito – Presidente do Diretório Central dos Estudantes - DCE / CDSA.
- Pedro Henrique Emídio Batista – Secretário de Esportes do Diretório Central dos Estudantes – DCE / CDSA.
- Tales Rodolfo Ferreira da Silva – Representante esportivo da cidade de Sumé.
- Jefferson Ferreira de Freitas Feitosa- Secretário de Esportes do Centro Acadêmico de Engenharia de Biossistemas.
- Jefferson Ferreira de Freitas Feitosa- Secretário de Esportes do Centro Acadêmico de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos.
- Josimar Guabiraba da Silva – Diretor de arbitragem.
- Matheus Marroney Alves Lopes Nogueira– Colaborador da prática desportiva.

Art.6º. – A Comissão Organizadora, será constituída por

- Augusto Pereira Brito – Presidente do Diretório Central dos Estudantes - DCE / CDSA.
- Pedro Henrique Emídio Batista – Secretário de Esportes do Diretório Central dos Estudantes – DCE / CDSA.
- Tales Rodolfo Ferreira da Silva – Representante esportivo da cidade de Sumé.
- Jefferson Ferreira de Freitas Feitosa- Secretário de Esportes do Centro Acadêmico de Engenharia de Biossistemas.
- Antônio Lino dos Santos Neto- Secretário de Esportes do Centro Acadêmico de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos.
- Josimar Guabiraba da Silva – Diretor de arbitragem.

- Tanielzy Lêla Araujo– Gerente de Assuntos Estudantis – GAE.

Art.7º. – A Coordenação Geral tem como competência

- I. Supervisionar os jogos;
- II. Convocar reuniões das comissões.

Art.8º. – A Comissão Organizadora tem como competência

- I. Organizar e dirigir as competições;
- II. Julgar atos que venham infringir as normas regulamentares das competições praticados por atletas, professores, técnicos e árbitros participantes;
- III. Requisitar informações e esclarecimentos a qualquer envolvido no processo;
- IV. Decidir sobre casos omissos;
- V. Revisar e aprovar critérios e formas de disputa das modalidades;
- VI. Homologação as inscrições e os resultados das competições.

Art.9º. – As Comissões de Apoio se constituem

- I. Comissão de Inscrição: Compete realizar as inscrições e providenciar a premiação (DCE);
- II. Comissão de Organização da Abertura: Compete organizar e dirigir o desfile e cerimonial de abertura dos Jogos Internos do CDSA;
- III. Comissão de Arbitragem: Compete dar apoio à arbitragem e organizar o congresso técnico;
- IV. Comissão de Materiais: Compete organizar e instalar equipamentos esportivos;
- V. Comissão de Divulgação: Compete a divulgação do Evento.

TÍTULO IV

Dos Atletas Participantes

Art.10º. – Serão considerados atletas participantes dos Jogos Internos do CDSA, docentes, discentes e técnicos devidamente inscritos.

Parágrafo Único – No caso dos discentes, a participação só será permitida aos que

- I. Comprovarem estar regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação do CDSA.
- II. Estejam frequentando as aulas com assiduidade igual ou superior a 75% até a data de Abertura dos jogos.

Art.11º. – O atleta poderá participar de mais de uma modalidade.

TÍTULO V

Das Inscrições e Equipes

Art.12º. – As Inscrições serão realizadas pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE do CDSA, que regulamentará prazos e exigências não contemplados neste Regimento.

Art.13º. – Cada curso superior do CDSA só poderá inscrever uma única equipe por modalidade, com exceção do futsal e futebol abertos a duas equipes cada.

- I. Todos os atletas de uma mesma equipe deverão efetuar a inscrição em conjunto, ou seja, encaminhando de uma só vez a ficha de inscrição nas modalidades que irão participar.
- II. As inscrições ocorrerão durante a ultima semana de aula do mês de novembro, sendo do dia 25/11/2014 até o dia 28/11/2014.
- III. As inscrições somente serão validadas, após homologação da Comissão Organizadora, se devidamente preenchidas, com cópias do RDM até o término do prazo de inscrição.

TÍTULO VI

Das Competições

Art.14º. – As competições serão realizadas nos dias 07, 10, 11, 13 e 14 de dezembro, podendo ser estendida em virtude de casos omissos.

Art.15º – As competições serão realizadas nas seguintes modalidades e categorias

Modalidades

- Basquete, Futebol, Futsal, Handebol, Vôlei, Tênis de Mesa e Xadrez.

Categorias

- Masculino e Feminino (Basquete, Futebol, Futsal, Handebol, Vôlei e Tênis de Mesa) ou Misto (Xadrez).

Parágrafo Único – Cada modalidade será regida por suas regras oficiais, com exceção ao número máximo de atletas aceitos por equipe, a saber, Basquete (10 atletas); Futebol (15 atletas); Futsal (10 atletas); Handebol (10 atletas); Vôlei (10 atletas); Tênis de Mesa (01 atleta); Xadrez (01 atleta).

Art.16º. – Os atletas proclamados campeões, vice-campeões e terceiros lugares separadamente por modalidade, categoria e sexo, serão premiados.

Art. 17º - A equipe que não chegar no horário marcado para o início da competição perderá por W x O (obedecendo à tolerância de 15 (Quinze) minutos).

Parágrafo Único – As equipes deverão ser formadas apenas com atletas do mesmo curso e período. Vale salientar que devido à necessidade de igualar as equipes desfalcadas de atletas, o representante do time poderá integrar à equipe, algum aluno de outro período e em ultimo caso, de outro curso, também desfalcada.

TÍTULO VII

Das Solenidades

Art.18º. - A participação na solenidade de abertura dos Jogos Internos do CDSA será no dia 07 de Dezembro de 2014 sendo obrigatória a participação dos atletas participantes, sob pena de desclassificação dos jogos.

TÍTULO VIII

Das Outras Disposições

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art.19º. - Os atletas, técnicos, dirigentes ou autoridades participantes dos Jogos, que infringirem as normas regulamentares e os princípios da ética desportiva dentro ou fora da competição, serão punidos de acordo com preceitos de Ética e Justiça.

Art.20º. - Os atletas ao se inscreverem nos jogos, estarão obrigados a aceitar as normas estabelecidas no presente Regulamento Geral e quaisquer outras normas advindas dos poderes constituídos.

Art.21º. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II

Das Disposições Transitórias

Art.22º. - O cronograma da competição e forma de disputa será definido pela Comissão de Arbitragem após homologação das inscrições e realização do congresso técnico.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art.23º. - Este Regulamento revoga os anteriores e em especial as normas que contrariem as informações aqui contidas.

Parágrafo Único – Qualquer atitude antiesportiva de algum atleta, decretada pelo diretor de arbitragem, será sujeita a audiência com a comissão organizadora e poderá resultar em processos administrativos ou processos jurídicos.

Ubilina Maria da Conceição Maia

Professor – UAEDUC

Coordenador de Esportes e Lazer do CDSA

Augusto Pereira Brito

Presidente do DCE – CDSA

Pedro Henrique Emídio Batista

Sec. De Esportes do DCE- CDSA

Sumé-PB, 21 de novembro de 2014.